



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 920

Ji-Paraná (RO), 20 de setembro de 2010

SUMÁRIO

PORTARIA.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

PORTARIA

PORTARIA Nº089/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Senhor **LUIZ WAGNER VIGATTO BONILHA**, CPF nº622. 164.062-87 RG nº403884 SSP/RO cargo/função: Superintendente Geral, lotado na SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **15755/2010**.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental.

Elementos de Despesas: 33.90.30.-Material de Consumo R\$600,00(seiscentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.-Serviços de Terceiros R\$400,00(quatrocentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETOS

DECRETO N.14930/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.413,03** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

| | |
|---|-------------------------------------|
| 02 11 13 | Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde |
| 605 10.304.1021.2071.1002 | Manutenção dos |
| Serviços da Vigilância Sanitária 1.000,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil |

| | |
|--|---------------------|
| 606 10.304.1021.2071.1002 | Manutenção dos |
| Serviços da Vigilância Sanitária 18.794,80 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

| | |
|--|--|
| 608 10.304.1021.2071.1002 | Manutenção dos |
| Serviços da Vigilância Sanitária 17.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|--|------------------------------------|
| 610 10.304.1021.2071.1002 | Manutenção dos |
| Serviços da Vigilância Sanitária 18.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

| | |
|--|-----------------|
| 611 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 5.000,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil |

| | |
|---|---------------------|
| 612 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 65.318,23 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

| | |
|---|------------------------------------|
| 613 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 32.000,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |

| | |
|--|--|
| 614 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 2.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |

| | |
|---|--|
| 615 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 43.300,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|--|---|
| 616 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 5.000,00 | |
| 3.3.90.95.00 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo |

| | |
|---|------------------------------------|
| 617 10.305.1021.2073.1001 | Manut. dos |
| Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 15.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa da Vigilância Sanitária e da Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14929/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão para proceder Tomada de Contas Especial – TCE, objetivando o ressarcimento do erário público municipal, em decorrência de desvio de valores ocorridos na folha de pagamentos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do relatório final de Sindicância Administrativa, autuada sob o nº 1998/2010, objetivando a apuração da autoria e materialidade de desvios financeiros na folha de pagamentos do Município;

Considerando que a materialidade dos desvios, encontra-se comprovada nos Autos de Sindicância Administrativa nº 1998/2010, conforme planilhas juntadas às fls. 1110/1122;

Considerando que a autoria é da servidora Thais dos Santos D'Ávila, confessa no Processo Judicial Criminal, tendo chamado para si toda a responsabilidade pela execução do desvio financeiro perpetrado contra a folha de pagamentos do Município, durante

depoimentos prestados às autoridades policiais e judiciárias, e

Considerando finalmente os termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2010, que estabelece os critérios para a instauração e composição de Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE, objetivando o ressarcimento do erário público municipal em razão de desvio de valores da folha de pagamentos do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Marlei de Barros da Silva
Laédison Xavier de Souza

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial ora nomeada, deverá sugerir em seu relatório final as medidas administrativas e jurídicas a serem adotadas pelo Município com o objetivo de ressarcir-se dos valores desviados, devidamente corrigidos e atualizados.

Art. 3º. Os trabalhos da presente Comissão de Tomada de Contas Especial, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14928/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 865.647,67** (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

| | |
|--|-----------------------------|
| 02 11 14 | Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco |
| Assistência Farmacêutica | |
| 801 10.303.1021.2072.1011 | Manutenção |
| Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 765.647,67 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

| | |
|---|------------------------------------|
| 802 10.303.1021.2072.1011 | Manutenção |
| Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

| | |
|---|---------------------|
| 803 10.303.1021.2072.1021 | Manutenção |
| Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.



Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.

Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social